

Ano 14 Nº 3517

Divulgação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Página 57

Publicação terça-feira, 07 de janeiro de 2025

SECRETÁRIO: Giovanni Armani

MEMBRO: Flávio Fagundes da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 03 dias do mês janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

PORTARIA 010/2025

NOMEIA A SRA. DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar para atuar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 133/2019.

Parágrafo Único. A nomeação prevista no caput deste artigo é devida a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 03 dia do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025

Determina período de recesso na Câmara Municipal de União do Sul e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o recesso parlamentar;

Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal de União do Sul será de 06 à 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - No período de recesso não haverá atendimento ao público e se necessário, funcionará internamente os setores essenciais, quando solicitado pela Presidência da Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de janeiro de 2025

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente